

**MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A CESTAS BÁSICAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sra. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n/ 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** com sede na Rua Tavares de Araujo, SN, Bairro/Centro – Santana do Mundaú – AL, CEP: 57.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.793/0001-43, Email: vendasmundaudistribuidora@gmail.com e Tel: 82 98208-7411, representada pela sócia a Sr<sup>a</sup>. **KARLLA GRAZIELLE BERNARDO TORRES**, brasileira, empresária, CPF nº 096.904.464-01 e CI nº 8635974 – SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Muniz Falcão, SN, Bairro/Centro – Santana do Mundaú – AL, CEP: 57.840-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

## **1.0. DO OBJETO**

1.1 Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado dos itens que compõem as **Cestas Básicas**, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade deste município, através do Fundo Municipal de Assistência Social

1.2 Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência anexo I deste edital.

  
Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

  
Edinaldo Grigório dos Santos Filho  
OAB/PE 33.123  
ADVOGADO

*Maria Verônica de Melo Silva*  
Secretaria de Assistência Social  
022.854.994-93 - Mat.: 29355

KARLLA GRAZIELLE  
BERNARDO TORRES  
SABINO:096904464  
01  
Assinado de forma digital  
por KARLLA GRAZIELLE  
BERNARDO TORRES  
SABINO:09690446401  
Dados: 2023.12.13  
15:38:00 -03'00'



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos.

## 2.0. DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 5,55	<b>Total: 19.980,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CAMILA	Modelo:	
Descrição: Leite em Pó - Tipo Integral, Instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas, contendo no mínimo 200g do produto. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Inf. detal.: Leite em Pó - Tipo Integral, Instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas, contendo no mínimo 200g do produto. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Quantidade: 3.600	Val. Ref.: 6,43	Valor Unit.: 5,55	Total Item: 19.980,00	
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 3,49	<b>Total: 6.282,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 3 DE MAIO	Modelo:	
Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400 g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Inf. detal.: Biscoito Doce - Tipo Maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400 g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Quantidade: 1.800	Val. Ref.: 5,44	Valor Unit.: 3,49	Total Item: 6.282,00	
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 3,75	<b>Total: 6.750,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 3 DE MAIO	Modelo:	
Descrição: Biscoito Salgado - Tipo Cream-Cracker – isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, c/extrato de malte e fermento biológico. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Inf. detal.: Biscoito Salgado - Tipo Cream-Cracker – isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, c/extrato de malte e fermento biológico. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Quantidade: 1.800	Val. Ref.: 5,06	Valor Unit.: 3,75	Total Item: 6.750,00	
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 1,80	<b>Total: 3.240,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EVEN	Modelo:	
Descrição: Creme dental com flúor para escovação de dentes, embalagem de 90g				
Inf. detal.: Creme dental com flúor para escovação de dentes, embalagem de 90g				
Quantidade: 1.800	Val. Ref.: 3,80	Valor Unit.: 1,80	Total Item: 3.240,00	

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Edinaldo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO



<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 6,55	<b>Total: 11.790,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRIME	Modelo:	
Descrição: Sabão em barra embalagem plástica com 5 unidades de 200gramas cada uma, glicerinado, em cor neutra. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto Inf. detal.: Sabão em barra embalagem plástica com 5 unidades de 200gramas cada uma, glicerinado, em cor neutra. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto				
Quantidade: 1.800	Val. Ref.: 9,20	Valor Unit.: 6,55	Total Item: 11.790,00	

### **VALOR TOTAL R\$ 48.042,00 (quarenta e oito mil e quarenta e dois reais)**

- 2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.
- 2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.
- 2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item/ITEM objeto do preço negociado.

### **3.0. DO REAJUSTE**

- 3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

### **4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Maria Verônica de Azeiteiro Silva  
Secretaria de Assistência Social  
022.854.994-93 - Mat.: 29355

Prefeitura Municipal de Cupira  
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

KARLLA GRAZIELLE  
BERNARDO TORRES  
SABINO:096904464  
01

Edinaldo Grigório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

Assinado de forma digital  
por KARLLA GRAZIELLE  
BERNARDO TORRES  
SABINO:09690446401  
Dados: 2023.12.13  
15:38:26 -03'00'



4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

## 5.0. FISCAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a), o(a) Sra. **Andréia dos Santos Oliveira da Silva** CPF: **042.527.974-03**, conforme ciente do mesmo, o qual solicitará os itens necessários, sendo ele responsável pelo pedido, recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

Ciente do Fiscal: Andréia dos Santos Oliveira Silva

## 6.0. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de **8 (oito) dias úteis** contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

6.2 - Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cupira, localizada na Avenida Reverendo Júlio Leitão, Nº 87, Centro – Cupira, Ponto de referência: Avenida do Hospital Municipal, em horário de funcionamento das **7:00 horas às 13:00 horas**.

6.3 - O recebimento deverá ser:

6.3.01 - **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, a fiscal, mediante termo circunstanciado, assinado pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.

6.4.02 - **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, comprovada a conformidade com as especificações exigidas neste TR, sendo então emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

6.5 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos itens.

6.6 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos; todos os itens devem estar na embalagem original do produto e deve conter número de registro e/ou lote, da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem, especificações do produto e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.

6.7 - Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do Quadro Especificações dos Itens – Referência do item 9 deste

### Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Maria Perônica de Azeiteiro Silva  
Secretaria de Assistência Social  
022.854.994-93 - Mat.: 29355

Edinaldo Grigório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.103  
ADVOGADO

KARLLA GRAZIELLE  
BERNARDO TORRES  
SABINO:096904464  
01

Assinado de forma digital  
por KARLLA GRAZIELLE  
BERNARDO TORRES  
SABINO:09690446401  
Dados: 2023.12.13 15:38:45  
-03'00'



Termo de Referência ou apresentarem algum defeito de fábrica, devendo os mesmos serem substituídos numprazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## 7.0. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

7.2. O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Edital.

7.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

7.4. O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail [smdscupiracompras@outlook.com](mailto:smdscupiracompras@outlook.com) mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

7.5. O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.6. Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.7. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## 8.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

8.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORADA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5

### Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Maria Verônica de Melo Silva  
Secretaria de Assistência Social  
022.854.994-93 - Mat.: 29355

Edinaldo Gregório de Barros Filho  
OAB/PE: 37.103  
ADVOGADO

KARLLA GRAZIELLE  
BERNARDO TORRES  
SABINO:0969044640  
1  
Assinado de forma digital por  
KARLLA GRAZIELLE  
BERNARDO TORRES  
SABINO:09690446401  
Dados: 2023.12.13 15:38:59  
-03'00"



extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

9.1.8 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## 10.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 13 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07  
Secretária: **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA**  
CPF nº 022.854.994-93  
ANUENTE

KARLLA GRAZIELLE Assinado de forma digital por  
KARLLA GRAZIELLE BERNARDO  
BERNARDO TORRES TORRES SABINO:09690446401  
SABINO:09690446401 Dados: 2023.12.13 15:39:29  
-03'00'

MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 27.329.793/0001-43  
Representante Legal: **KARLLA GRAZIELLE BERNARDO TORRES**  
CPF nº 096.904.464-01  
FORNECEDOR

Edinaldo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 32.123  
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial